



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 129/2021

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS OU NATURALIZADOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO 1º SEMESTRE DE 2022 NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Doutorado e Mestrado que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, em especial as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de agosto até o dia 28 de novembro de 2021** e deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br), através do envio de toda a documentação solicitada em formato digital em uma única mensagem, conforme solicitado no presente edital.

1.1.2. Os candidatos terão até as **23:59h do dia 28 de novembro de 2021** (horário de Brasília) para efetuar a inscrição. Apenas o último e-mail enviado será considerado para fins de inscrição. O Título/Assunto do e-mail de inscrição deverá conter as seguintes informações: "**nome do candidato – Mestrado ou Doutorado PPGE CAL 2022 – Edital xxx/2021**".

##### 1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. Curso de Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos – Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado para o ano de 2022 **até 12 (doze) vagas**.

1.2.2. Curso de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos – Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado para o ano de 2022 **até 11 (onze) vagas**, distribuídas da seguinte maneira:

1.2.2.1. pelo menos **06 (seis) vagas** para candidatos que possuam ou não vínculo empregatício, mas desejam se candidatar a uma bolsa de estudos. Não é assegurada bolsa de estudo a nenhum candidato selecionado.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.2.2.2. pelo menos **02 (duas)** vagas para candidatos que possuam vínculo empregatício e não desejam se candidatar a uma bolsa de estudos. Candidatos selecionados nessa opção não poderão concorrer posteriormente a nenhuma bolsa de estudo do Programa durante toda a condução do curso.

1.2.3. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelado ao desempenho dos candidatos e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL) se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

### 1.3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.3.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalização.

1.3.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado aos profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras correlacionadas com as áreas de concentração do Programa.

1.3.3. O curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado é destinado aos profissionais com título de Mestre em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.

### 1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo, **em formato digital** na ordem apresentada:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme modelo Anexo I deste Edital;
- b) Plano de Trabalho explicando os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentando uma proposta de projeto, voltada para área de concentração escolhida pelo candidato (Anexo II deste Edital).
- c) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo III deste Edital).
- d) Para candidatos ao curso de Mestrado – Cópia do diploma de Graduação. Na falta do diploma de Graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências do curso, emitido pelo órgão competente da Instituição de



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Ensino. A conclusão do curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital.
- e) Para candidatos ao curso de Doutorado – Cópia do diploma de Mestrado stricto sensu. Na falta do diploma de mestrado, a inscrição poderá ser feita com a cópia da Declaração de Defesa ou Declaração de provável data de defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação certificado pela Capes. A conclusão do curso em nível de Mestrado deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital.
  - f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação no Ensino Superior (no caso do Mestrado) ou de Mestrado (no caso do Doutorado) emitido pelo setor competente.
  - g) Cópia de documento nacional de identificação com foto recente (serão aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista ou identidade funcional emitido por órgão de classe).
  - h) Documento de conferência de envio de toda a documentação solicitada (*checklist*) datado e assinado (Anexo IV).
  - i) *Curriculum Lattes* obtido diretamente da Plataforma Lattes, **com as informações relativas APENAS ao período de 2017 a 2021**. Os itens do currículo pontuados no processo seletivo conforme os baremas descritos nos Anexos VII (mestrado) e VIII (doutorado) deverão ser comprovados. **Não serão aceitos outros formatos de currículo.**
  - j) Vídeo gravado pelo candidato, com duração entre 5 e 7 minutos, em formato mp4, apresentando a proposta de trabalho (ver anexo VI).

1.4.2. Toda documentação solicitada, exceto o vídeo requerido no item “j”, deverá ser entregue em formato digital “*portable document format – pdf*” dividida em dois arquivos, que deverão ser enviados em e-mail ÚNICO para [ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br).

1.4.2.1. Um arquivo ÚNICO com a documentação solicitada das letras “a” até “h” do item 1.4.1, na ORDEM APRESENTADA no edital (*inscrição-nomedocandidato.pdf*).

1.4.2.2. Um arquivo ÚNICO com o currículo Lattes e suas comprovações, conforme solicitado na letra “i” do item 1.4.1 (*curriculum-nomedocandidato.pdf*).

1.4.2.3. Deverá ser fornecido um link seguro para o compartilhamento e download do arquivo de vídeo para a análise da proposta apresentada. O link deve ser apresentado preferencialmente no mesmo e-mail de envio do resto da documentação. Caso contrário deve haver indicação expressa no título do e-mail da identificação do candidato, edital e conteúdo da mensagem.

1.4.3. Na Ficha de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá preencher obrigatoriamente o item de indicação, por ordem de prioridade, de 03 (três) possíveis orientadores, cujos nomes podem ser verificados no site do PPGECAL. Não é assegurada, no entanto, a certeza de que, caso um candidato seja selecionado ele venha a ser orientado por um dos docentes indicados.





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4.4. Devem ser comprovados no *Currículo Lattes* **APENAS** os itens constantes nos baremas de avaliação para o mestrado (Anexo VII) ou doutorado (Anexo VIII), a depender do nível pretendido, **obtidos nos anos de 2017 a 2021**. Não é necessária a comprovação do *Currículo Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas nos Anexos VII ou VIII. A comprovação de cada item dos baremas para o mestrado ou doutorado **deverá, OBRIGATORIAMENTE, SER PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO** (Ex: 3.4. Participação em eventos técnico-científicos). Após a folha de rosto do item, virão todos os comprovantes do mesmo, em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. **Os currículos que não possuírem a identificação dos itens de comprovação, conforme o exemplo dado, serão valorados com nota ZERO.**

1.4.5. O candidato que apresentar no ato de inscrição, para o curso de Doutorado, declaração com provável data de conclusão do Mestrado, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar a Ata da defesa da dissertação ou certificado de conclusão do curso.

1.4.6. O candidato que apresentar no ato de inscrição, para o curso de Mestrado, declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar o certificado de conclusão, atestado de conclusão das exigências (ou equivalente) e/ou diploma.

1.4.7. O candidato que venha a ser aprovado deverá apresentar posteriormente na Secretaria do PPGEAL, para fins de registro, a declaração original assinada, conforme solicitado no item 1.4.1, letra “c”.

1.4.8. O candidato que venha a ser aprovado e mantiver vínculo empregatício durante o curso deverá apresentar no ato da matrícula declaração assinada pelo supervisor/gerente/diretor imediato atestando a liberação para realização das atividades obrigatórias do curso de mestrado/doutorado (Anexo V).

1.4.9. **Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site do PPGEAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.**

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital, a seguir:

2.1.1. Etapa 1: Análise documental: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no item 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências.

2.1.1.1. O resultado da etapa 2.1.1 será divulgado até o dia **03 de dezembro de 2021**, com as inscrições homologadas, relacionados por ordem alfabética, na página do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal/](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/)).



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1.2. Etapa 2: Análise do *Curriculum Lattes*, histórico escolar e avaliação da Proposta de Trabalho, conforme critérios descritos no Anexo VI deste edital.

2.1.2.1. Na Etapa 2 serão selecionados até 30 (trinta) candidatos para o mestrado e até 30 (trinta) candidatos para o doutorado, conforme critérios descritos no Anexo VI deste edital.

2.1.2.2. O resultado da etapa 2 (item 2.1.2) será divulgado até o dia **07 de dezembro de 2021**, com os nomes dos candidatos selecionados para a etapa de entrevista (Etapa 3), relacionados por ordem alfabética, na página do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)).

2.1.3. Etapa 3: Os candidatos selecionados na etapa 2 passarão por uma etapa de entrevista, que será realizada no período de **13 a 15 de dezembro de 2021**. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

2.1.3.1. A entrevista ocorrerá por videoconferência com a banca examinadora, utilizando-se o aplicativo/software *Google Meet*.

2.1.3.2. O candidato é responsável por fornecer um endereço de correio eletrônico (e-mail) compatível com o aplicativo a ser usado (do domínio Gmail), e por eventuais problemas técnicos de conexão que venham a ocorrer.

2.1.3.3. Durante o período de entrevista os docentes permanentes do Programa poderão estar presentes, porém sem manifestação verbal.

2.1.3.4. Será atribuída uma nota ao processo de entrevista, conforme normas apresentadas no Anexo VI deste Edital.

2.1.4. A classificação final será feita conforme descrito no Anexo VI deste Edital.

2.1.4.1. **Serão aprovados** no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos **com pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis)**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

2.1.5. Os critérios de desempate para a classificação são apresentados no Anexo VI deste Edital.

2.1.6. As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos aprovados não necessariamente serão desenvolvidas nas atividades do programa de mestrado ou doutorado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.1.7. A indicação de possíveis orientadores no Anexo I, no ato da inscrição, não assegura o orientador definido para os candidatos aprovados, servindo exclusivamente de referência durante o processo seletivo. Ressalta-se, no entanto, que as comissões examinadoras avaliam as alternativas disponíveis para que os candidatos aprovados se mantenham o mais próximo possível das áreas de interesse. A lista de orientadores está disponível na página do PPGEAL.

2.1.8. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (item 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato selecionado para uma



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

das vagas constantes no item 1.2 que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

### 3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal/](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/)) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do desempenho, conforme item 2 deste Edital.

3.3. Os candidatos classificados terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas no item 1.2 deste Edital.

3.4. A divulgação do resultado final será feita até o dia **21 de janeiro de 2022**, podendo ocorrer antes. Recomenda-se aos interessados verificar com frequência tal informação nos sites da UESB e do PPGEAL.

### 4. DO RECURSO

4.1. Após a divulgação do resultado das etapas apresentadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado no site do PPGEAL, utilizando o formulário específico (Anexo IX deste Edital).

4.2. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), utilizando o formulário específico (Anexo IX deste Edital).

4.3. Não caberá recurso, durante o processo seletivo, para as notas da Proposta de Trabalho e Entrevista.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Itapetinga, no período de **02 a 04 de fevereiro de 2022**. Tais datas poderão sofrer alterações, que serão informadas no site do PPGEAL.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido (disponibilizado no site do PPGEAL);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de todas as atividades, ou ata de defesa de Conclusão do Mestrado (original e cópia), para matrícula no curso de doutorado OU





- Diploma, Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências de Curso de Graduação (original e cópia), para a matrícula no mestrado.
- d) Histórico Escolar do Mestrado (para matrícula no doutorado) OU Histórico Escolar da Graduação (para a matrícula no mestrado) (original e cópia).
  - e) Carteira de Identidade ou outro documento nacional de identificação com foto recente (original e cópia).
  - f) Cadastro de pessoa física (CPF) (original e cópia).
  - g) Título de Eleitor (original e cópia).
  - h) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
  - i) Comprovante de quitação eleitoral, obtido do site do TSE;
  - j) 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.3. O candidato que informar no ato da inscrição, no Anexo I, que vai manter o vínculo empregatício deverá apresentar no ato da matrícula, na Secretaria do PPGEAL, declaração assinada pelo supervisor/gerente/diretor imediato atestando a liberação para realização das atividades obrigatórias do curso de mestrado/doutorado (Anexo V).

5.4. Caso a Uesb não tenha retomado suas atividades administrativas presenciais, em função de impedimentos causados pela pandemia de COVID-19, a matrícula será realizada de maneira remota com o envio da documentação solicitada para o e-mail [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br), mantendo-se as datas apresentadas no item 5.1.

5.4.1. Caso a matrícula seja realizada de maneira remota, será solicitada posteriormente a apresentação dos documentos originais para fins de autenticação das cópias apresentadas previamente.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.6. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação por área de concentração escolhida.

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão previsão de início em **07 de março de 2022** conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo,



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. O Colegiado do PPGECAL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do Programa.

7.4. O Colegiado do PPGECAL se reserva ao direito de ampliar as vagas ofertadas caso haja candidatos aptos suplentes após o processo seletivo e disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do Programa.

7.5. O Colegiado do PPGECAL se reserva ao direito de alterar a distribuição das vagas ofertadas no item 1.2.2 caso haja candidatos caso exista necessidade devido ao perfil de candidatos aprovados no processo seletivo.

7.6. O PPGECAL não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

7.7. Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em **06 de agosto de 2021**.

7.8. As Comissões avaliadoras para os processos de Seleção serão divulgadas no site do PPGECAL em momento oportuno.

7.9. Dúvidas sobre o presente Edital podem ser esclarecidas diretamente com a Secretaria do PPGECAL, no telefone 77-3261-8629 ou via correio eletrônico para [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br)

7.10. Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Vitória da Conquista, 20 de agosto de 2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600